



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo administrativo: 001.01-2025-INEX

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é a verificar a viabilidade da contratação dos SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES JURÍDICAS E INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Fortim/CE, como órgão integrante do Poder Legislativo Municipal, tem o dever de garantir o pleno cumprimento de suas funções institucionais e legais. Contudo, atualmente a Câmara não dispõe de uma Procuradoria Jurídica própria, o que compromete sua capacidade de responder de forma eficiente e eficaz às demandas jurídicas e administrativas que lhe são atribuídas.

Dentre as atividades essenciais da Câmara estão a análise e elaboração de projetos de lei, pareceres jurídicos, defesa em processos judiciais e administrativos, além da orientação jurídica sobre questões relativas ao funcionamento interno do Legislativo Municipal. Sem o suporte adequado, há o risco de atrasos, prejuízos institucionais e descumprimento de prazos legais, o que pode resultar em penalidades ou prejuízos ao erário.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, realizados por profissionais ou empresas com comprovada experiência no atendimento a órgãos públicos e, preferencialmente, com atuação específica em câmaras legislativas. A experiência prévia nesse âmbito é essencial para assegurar um serviço de excelência, que atenda às particularidades do Poder Legislativo e contribua para a eficiência administrativa, o cumprimento das obrigações legais e a defesa dos interesses institucionais da Câmara Municipal.

Além disso, a assessoria jurídica especializada possibilitará à Câmara enfrentar demandas complexas, como a representação em ações judiciais, a elaboração de defesas e manifestações em processos administrativos e judiciais, bem como a orientação para a implementação de boas práticas de governança pública. Essas atividades requerem alto grau

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



de conhecimento técnico e sensibilidade às especificidades do setor público, justificando a contratação de profissionais especializados.

Por fim, vale destacar que a contratação de tais serviços contribuirá para o fortalecimento das ações legislativas e administrativas, garantindo maior segurança jurídica e assegurando que o Poder Legislativo Municipal cumpra sua missão institucional com qualidade e responsabilidade perante a sociedade.

Portanto, considerando a inexistência de uma Procuradoria Jurídica própria, a natureza e a complexidade das demandas da Câmara Municipal de Fortim/CE, e a necessidade de garantir a excelência dos serviços prestados, justifica-se a contratação de uma assessoria jurídica especializada para atender a essas demandas de forma eficiente e segura.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A justificativa para a não previsão no Plano de Contratação Anual (PCA) dos SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES JURÍDICAS E INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL pode ser baseada nas seguintes razões:

A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) referente ao exercício de 2025 da Câmara Municipal de Fortim, sob o código PCA 2025.0135 – Contratação de Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica junto ao Poder Legislativo Municipal de Fortim.

Dada a relevância dos serviços jurídicos especializados para o suporte técnico e estratégico da Câmara, bem como para garantir a conformidade legal dos atos administrativos e legislativos, essa contratação foi classificada com grau de prioridade alto. A medida visa assegurar o adequado assessoramento jurídico às atividades parlamentares, às comissões legislativas, aos processos administrativos internos e às interações institucionais com órgãos de controle, fortalecendo a segurança jurídica e a eficiência da gestão legislativa municipal.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A solução compreende a contratação de uma empresa ou profissional especializado para fornecer assessoria e consultoria jurídica junto a Câmara Municipal de Fortim, incluindo:

- a) **Qualificação Profissional:** Os profissionais jurídicos devem possuir formação de nível superior na área do Direito, com registro ativo e regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). É indispensável que a contratada comprove experiência na área do objeto contratado, como também na área legislativa, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes que demonstrem sua atuação na área.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- b) Capacidade de Prestação de Serviços de Forma Presencial e Remota: Os serviços deverão ser realizados tanto de forma presencial quanto não presencial, de acordo com as demandas da Administração. O profissional designado para atuação presencial deverá cumprir a carga horária necessária para suporte direto nas instalações indicadas pelo Poder Legislativo, enquanto a equipe remota deverá assegurar disponibilidade para consultas e pareceres de caráter consultivo, por meio eletrônico, sem restrição de quantidade de atendimentos, garantindo o suporte necessário em tempo integral.
- c) Aptidão Técnica para Análise de Documentos e Atos Processuais: Os profissionais designados devem ter aptidão para analisar projetos básicos, termos de referência e minutas de editais, prestar apoio jurídico na resposta das impugnações e recursos administrativos, como também na área legislativa para a elaboração de projetos de lei, resoluções e outros atos normativos utilizados no âmbito da Casa Legislativa, a fim de assegurar a conformidade dos processos com as diretrizes normativas vigentes.
- d) Aptidão Técnica para Análise e Acompanhamento de Processos Judiciais: Os profissionais designados devem ter aptidão para analisar e acompanhar os processos judiciais de interesse da Câmara Municipal, elaborando ainda peças e documentos processuais;
- e) Aptidão Técnica para realização de consultas, orientação jurídica, treinamento e capacitação jurídica para os vereadores e agentes públicos do Legislativo Municipal;

#### **EQUIPE TÉCNICA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- A equipe técnica deverá ser composta de, no mínimo, os profissionais abaixo especificados: 02 (dois) profissionais de nível superior, na área do direito, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com conhecimento aprofundado em Direito Administrativo, Constitucional e Público, com experiência comprovada por atestados de capacidade técnica;

- Os serviços contratados serão prestados de forma presencial e não presencial, da seguinte forma:

- Os profissionais da área do direito terão uma carga horária presencial de 24 (vinte e quatro) horas/mês. A carga horária presencial refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante, correndo às expensas da Contratada todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços.
- Os profissionais terão a carga horária de forma NÃO PRESENCIAL, referindo-se à demanda Consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagens instantâneas, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação, que será ilimitada e em tempo integral, prestada pela contratada em local indicado por esta.
- Os serviços serão prestados em local indicado pela CONTRATADA, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



orientação ser dada preferencialmente de forma formal, no formato de parecer, somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos.

- A relação com a indicação dos profissionais designados para composição da equipe deverá ser apresentada até do momento da contratação.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Na Câmara Municipal de Fortim/CE há a demanda muito grande de consultas jurídicas mensais, envolvendo análises de contratos, pareceres legais e suporte em processos administrativos e legislativos.

Além disso, a instituição prevê a realização de diversas atividades ao longo do ano que requerem suporte jurídico, pareceres jurídicos acerca das licitações, como também nas questões inerentes ao Poder Legislativo municipal, relacionadas as atividades legislativas, prestando, em ambos os casos o devido suporte em questões jurídicas, pareceres técnicos, elaboração e revisão de normativos internos e externos, bem como acompanhamento de processos judiciais e administrativos.

A escolha por um contrato anual está alinhada com o planejamento orçamentário, permitindo uma gestão mais eficiente de recursos e evitando a necessidade de contratações emergenciais.

Optar por uma contratação anual ao invés de contratos pontuais ou emergenciais trará economia e eficiência, permitindo uma melhor gestão de tempo e recursos, além de assegurar que a instituição tenha sempre suporte jurídico disponível.

Dessa forma, a justificativa demonstra que a contratação de serviços jurídicos por 12 meses é uma decisão estratégica, necessária para atender às demandas da instituição de forma adequada e eficaz.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o atendimento da necessidade de profissionais especializados em consultoria e assessoria jurídica, conforme identificado, realizou-se um levantamento de mercado para avaliar alternativas possíveis e justificativas para a solução mais adequada, considerando viabilidade técnica e econômica.

##### 1. Contratação de Profissional Autônomo (Advogado Especialista) por Inexigibilidade de Licitação

Uma das soluções analisadas consiste na contratação direta de um advogado especializado no objeto identificado, com comprovação de expertise na assessoria jurídica de câmaras municipais. A contratação por inexigibilidade de licitação se justifica pelo caráter técnico singular do serviço, previsto no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, que admite a contratação direta para serviços advocatícios especializados. Essa solução teria a vantagem de garantir atendimento especializado e sob demanda, com foco nas necessidades da Administração.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



**Vantagens:**

Atendimento direto e especializado para demandas jurídicas complexas.  
Possibilidade de contratação de profissionais com vasta experiência específica.  
Flexibilidade para definir as condições de prestação dos serviços.

**Desvantagens:**

Limitação na capacidade de atendimento integral das demandas administrativas em larga escala.  
Dependência de um único profissional pode comprometer o acompanhamento contínuo de processos.  
Custos elevados devido à alta especialização, sem possibilidade de escalabilidade.

**2. Contratação de Escritório de Advocacia Especializado por Inexigibilidade de Licitação**

Outra alternativa viável seria a contratação de um escritório de advocacia especializado. Esse modelo possibilita a contratação de uma equipe multidisciplinar, garantindo suporte técnico para uma variedade de demandas, incluindo assessoria contínua e representação em processos administrativos e judiciais. A contratação por inexigibilidade, conforme o art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, justifica-se pela natureza singular do serviço advocatício especializado em assessorias de câmaras municipais.

**Vantagens:**

- Disponibilidade de equipe com diferentes especializações que atendam a demanda do órgão contratante;
- Garantia de atendimento contínuo e suporte técnico em larga escala;
- Facilidade para substituição de profissionais em caso de afastamento ou férias.

**Desvantagens:**

- Custos mais elevados em comparação com a contratação de um profissional autônomo;
- Eventual necessidade de adequação dos procedimentos internos do escritório aos fluxos da Administração Municipal;

Considerando as necessidades técnicas e a complexidade das demandas jurídicas da Câmara Municipal de Fortim no Âmbito Legislativo e Administrativo, a alternativa mais adequada é a **contratação de um escritório de advocacia especializado por inexigibilidade de licitação**. Esta solução é tecnicamente adequada e que melhor assegura a prestação dos serviços com eficiência, pois possibilita o atendimento contínuo com uma

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE  
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1  
administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br  
FONE: (88) 3413-1575





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



equipe multidisciplinar e especializada, o que é essencial para garantir conformidade e acompanhamento integral dos processos legislativos, administrativos e judiciais. O escritório também poderá fornecer flexibilidade e agilidade na resposta às demandas do Poder Legislativo.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que tange a estimativa do valor para pagamento dos serviços de assessoria e consultoria jurídica, visto que a contratação será realizada por meio da hipótese prevista no art. 74, III, da Lei n. 14.133/21 (inexigibilidade), os critérios para o valor estimado da contratação, seguirá os parâmetros estabelecidos pelo art. 23, parágrafo 4º, que preceitua por sua vez que o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratação semelhantes de objetos, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1(um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender às demandas especializadas da Câmara Municipal de Palmácia na assessoria e consultoria jurídica relacionada aos aspectos específicos do Poder Legislativo, são necessárias a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica. A contratação abrange o acompanhamento e suporte jurídico integral de acordo com o especificado no objeto. A solução proposta contempla as seguintes atividades:

### a) Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada

Prestação de serviços jurídicos na área legislativa e administrativa, com ênfase na interpretação e aplicação das normas que regem o Poder Legislativo Municipal. Essa assessoria inclui a orientação e suporte técnico em questões jurídicas complexas, garantindo conformidade legal nos atos da Câmara Municipal, desde a tramitação legislativa até os procedimentos administrativos internos. A consultoria será realizada de forma contínua, assegurando a legalidade das atividades parlamentares e administrativas, além da mitigação de riscos jurídicos.

### b) Orientação Técnica para Procedimentos e Atividades das Comissões

A solução inclui o acompanhamento jurídico durante reuniões, audiências públicas e diligências realizadas pelas comissões parlamentares, fornecendo orientação aos membros sobre a legalidade dos atos e procedimentos adotados. No caso de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), o suporte jurídico garantirá que os trabalhos investigativos respeitem os princípios do devido processo legal, evitando nulidades e assegurando a validade jurídica das ações praticadas.

### c) Orientação e Assessoramento no âmbito do processo legislativo

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Os profissionais designados devem ter aptidão para analisar os processos da área legislativa, para a elaboração de projetos de lei, resoluções e outros atos normativos utilizados no âmbito da Casa Legislativa, a fim de assegurar a conformidade dos processos com as diretrizes normativas vigentes.

**d) Análise e Acompanhamento de Processos Judiciais**

Os profissionais designados devem ter aptidão para analisar e acompanhar os processos judiciais de interesse da Câmara Municipal, elaborando ainda peças e documentos processuais;

**e) Assessoria Jurídica em Demandas Administrativas e Relacionamento Institucional**

A equipe contratada também oferecerá apoio na elaboração de respostas a ofícios, requerimentos, notificações e demais comunicações oficiais enviadas por órgãos externos, como Ministério Público, Tribunal de Contas e Poder Judiciário. Esse suporte tem como objetivo garantir que todas as respostas e manifestações institucionais sejam juridicamente fundamentadas, resguardando os interesses da Câmara e prevenindo possíveis responsabilizações. Além disso, a consultoria acompanhará procedimentos instaurados por órgãos de controle, auxiliando na preparação de documentos, relatórios e manifestações jurídicas exigidas para atender às demandas do Ministério Público, Tribunal de Contas e demais instâncias fiscalizadoras.

**f) Capacitação e Treinamento para a Equipe Interna**

Os profissionais deverão ter aptidão técnica para realização de consultas, orientação jurídica, treinamento e capacitação jurídica para os vereadores e agentes públicos do Legislativo Municipal;

**g) Atendimento Presencial e Remoto**

A prestação dos serviços será realizada de forma híbrida, com parte das atividades sendo conduzidas presencialmente e parte remotamente. Para garantir a continuidade do atendimento, a equipe contratada deverá disponibilizar profissionais para o atendimento remoto, oferecendo suporte por meios eletrônicos para consultas formais e emergenciais. O atendimento presencial será feito conforme necessidade, com um dos advogados presentes nas instalações do Poder Legislativo para tratar de demandas específicas.

Considerando a natureza dos serviços, será exigido que a empresa mantenha prontamente disponível um canal de comunicação para suporte e assistência técnica nas questões consultivas e procedimentais, sem restrição de quantidade de consultas. Toda orientação formal deverá ser registrada em pareceres escritos ou através de documentos administrativos elaborados exclusivamente por profissionais devidamente qualificados.

Dessa forma, a contratação será realizada por contratação direta, por inexigibilidade de licitação, através de escritório de notória especialização, assegurando que Câmara Municipal de Fortim conte com um atendimento jurídico especializado e contínuo para assessorar e acompanhar os processos administrativos, legislativos e judiciais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE  
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1  
administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br  
FONE: (88) 3413-1575





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## 8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, não será parcelada, uma vez que a natureza do serviço exige uma execução integrada e contínua. Os serviços de orientação jurídica, análise de documentos, acompanhamento processual e capacitação estão intrinsecamente interligados e são complementares entre si, demandando uma atuação conjunta e coordenada dos profissionais envolvidos para garantir a eficiência e a conformidade dos processos administrativos, legislativos e judiciais do Poder Legislativo Municipal.

O parcelamento dessa contratação poderia comprometer a uniformidade e a consistência das orientações jurídicas fornecidas, além de gerar fragmentação nas análises e no acompanhamento dos processos. Esse risco de fragmentação aumentaria a probabilidade de interpretações divergentes ou inconsistentes, expondo o Poder Legislativo a sanções e prejuízos jurídicos.

Assim, o não parcelamento garante que Câmara de Palmácia receba um suporte jurídico de maneira integral e harmônica, preservando a qualidade, a segurança jurídica e a eficiência dos serviços prestados, atendendo plenamente o interesse público.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Conformidade Legal:** Garantir que todos os processos administrativos, legislativos e judiciais estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, minimizando riscos de questionamentos ou sanções legais.
- **Eficiência na Elaboração de Documentos:** Agilizar a elaboração e análise de documentos jurídicos, como editais, contratos, projetos de leis, resoluções e demais atos legislativos, assegurando que estejam claros, completos e em conformidade com as normas.
- **Redução de Riscos Jurídicos:** Identificar e mitigar potenciais riscos legais associados aos processos administrativos, de licitação e legislativos, evitando litígios e problemas que possam comprometer a execução dos serviços.
- **Suporte em Contenciosos:** Prover assistência em eventuais contenciosos ou impugnações, garantindo uma defesa adequada e fundamentada, quando necessário.
- **Capacitação da Equipe:** Promover treinamentos e orientações para a equipe interna, aumentando a compreensão sobre normas e procedimentos administrativos, licitatórios e legislativos, o que contribui para uma atuação mais assertiva.
- **Aprimoramento dos Processos Internos:** Auxiliar na melhoria dos processos internos, implementando boas práticas e ajustando procedimentos para maior eficiência.
- **Acompanhamento de Mudanças Legislativas:** Manter a instituição informada sobre mudanças na legislação que possam impactar os processos licitatórios, administrativos e legislativos, garantindo que as práticas estejam sempre atualizadas.
- **Acompanhamento de Processos Judiciais:** Acompanhar os processos judiciais de interesse do Poder Legislativo, evitando prejuízos processuais e consequentemente ao erário.

### CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- **Redução de Custos:** Por meio de uma assessoria jurídica eficiente, buscar minimizar custos decorrentes de litígios ou adequações corretivas, contribuindo para uma gestão financeira mais saudável.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações da Câmara Municipal de Fortim para que a contratação surta seus efeitos, cabendo os responsáveis pela contratação realizar os seguintes procedimentos:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Fornecer as informações técnicas, por meio do Termo de Referência, acerca da execução do objeto;
- Fazer análise de empresas técnicas capacitadas, buscando a excelência na prestação do serviço pretendido, coadunando com um custo adequado a realidade financeira da Câmara Municipal;
- Quando da realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada;
- Notificar a Contratada por escrito acerca das eventuais ocorrências, quando constatadas irregularidades na execução contratual.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes com o objeto desta contratação.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, aplicados subsidiariamente aos municípios, bem como, ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica é adequada e essencial para atender à necessidade de conformidade legal e eficiência nos processos administrativos, legislativos e judiciais da Câmara Municipal de Fortim. Essa medida assegura a qualidade, a legalidade e a eficiência das contratações públicas e dos processos administrativos e legislativos, promovendo uma gestão mais eficaz, transparente e alinhada com as exigências legais, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

### CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



#### 14. RESPONSÁVEIS

Fortim/CE, 06 de janeiro de 2025.

Responsável pelo Planejamento da Contratação:

*Carla Patrícia Silva do Vale*  
CARLA PATRÍCIA SILVA DO VALE  
AGENTE DE PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 009/2025  
Câmara Municipal de Fortim

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575